

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.084 /


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 15 de julho de 2006, resolve nomear os representantes relacionados abaixo para, juntamente com os demais membros nomeados através dos Decretos Nºs. 10.844/13 e 10.960/13, integrarem o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – CONDEPHACT:


• **REPRESENTANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS – AME:**

José Carlos de Souza – Titular, em substituição a Ana Maria Brochado Mendonça Chaves;

Antônio Marcos Francisco – Suplente, em substituição a José Carlos de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 2013.


ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GINA BEATRIZ RENDE
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente